



**CONCURSO DE ADMISSÃO AO
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA
2022 - 2023**

MANUAL DO CANDIDATO

**CONCURSO DE ADMISSÃO AO
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA
2022 - 2023**

MANUAL DO CANDIDATO

1. OBJETIVO

O presente Manual do Candidato é um extrato da Portaria DECEX /C Ex nº 269, 29 de julho de 2022, que altera dispositivos da Portaria DECEX / C Ex nº 235 de 14 de julho de 2021, que aprovou as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares (IRCAM/ CM – EB60-IR-24.001); da Portaria DECEX / C Ex nº 270, de 29 de julho de 2022, que aprova a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o Calendário Anual e a relação de assuntos do Exame Intelectual referentes ao Concurso de Admissão para matrícula nos Colégios Militares em 2023; e do Edital nº 1, de 16 de agosto de 2022 - Processo Seletivo de Admissão 2022/2023 aos Colégios Militares, publicado no DOU nº 156, de 17 de agosto de 2022, que deverá ser acessado, na íntegra, no sítio do Colégio Militar de Brasília (www.cmb.eb.mil.br), e tem como objetivos:

- a. apresentar informações complementares emanadas do CMB; e
- b. destacar aspectos importantes do Concurso de Admissão.

2. CALENDÁRIO

| RESPONSÁVEL | EVENTO | PRAZO | HORÁRIO | LOCAL | OBSERVAÇÃO |
|-----------------------|--|--------------------------|--|--|--|
| Candidatos CMB | Processamento das inscrições presenciais (destinada apenas a candidatos com deficiência) | De 22 AGO 22 a 29 SET 22 | 08h30 às 11h30 | <u>Secretaria do Corpo de Alunos (CMB)</u> | No último dia do período de inscrição (29 SET 22), as inscrições presenciais serão encerradas, impreterivelmente, às 11h30. Após esse horário, não mais serão aceitas. |
| | Processamento das inscrições virtuais (destinada aos demais candidatos, excluídos os candidatos com deficiência) | De 22 AGO 22 a 29 SET 22 | De 22 AGO 22 às 08h30 até 29 SET 22 às 23h59 | Endereço eletrônico do CMB www.cmb.eb.mil.br | O CMB não se responsabilizará por solicitação de inscrição na internet não recebida, seja por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. As inscrições serão encerradas impreterivelmente às 23h59min do dia 29 SET 22. |
| | Pedido de isenção da taxa de inscrição | De 23 AGO 22 a 6 SET 22 | 08h30 às 11h30 | Secretaria do Corpo de Alunos (CMB) | No último dia do pedido de isenção da taxa de inscrição (6 SET 22), os pedidos serão encerrados, impreterivelmente, às 11h30. Após esse horário, não mais serão aceitos. |



| | | | | | |
|---|--|---|---|--|--|
| | Resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição | 16 SET 22 | Após as 16h00 | Endereço eletrônico do CMB www.cmb.eb.mil.br | |
| Candidatos | Entrada da solicitação de revisão da decisão sobre o pedido de isenção da taxa de inscrição | Até 21 SET 22 | 08h30 às 11h30 | Secretaria do Corpo de Alunos (CMB) | No último dia da solicitação de revisão da decisão sobre o pedido de isenção da taxa de inscrição (21 SET 22), as solicitações serão encerradas, impreterivelmente, às 11h30. |
| Comissão de Inscrição e Recepção dos Candidatos | Publicação no site do CMB das inscrições deferidas pelo Cmt CMB | A partir do 5º dia útil subsequente ao pagamento da inscrição | A partir das 09h00 | Endereço eletrônico do CMB www.cmb.eb.mil.br | |
| Data limite para pagamento da GRU | Pagamento da Guia de Recolhimento da União pelo responsável do candidato. | Até 29 SET 22 | Final do expediente bancário | | |
| Comissão de Inscrição e Recepção dos Candidatos | Publicação no site do CMB da relação final das inscrições deferidas. | 7 OUT 22 | A partir das 09h00 | Endereço eletrônico do CMB www.cmb.eb.mil.br | |
| CMB Candidatos | Ambientação dos candidatos para o Exame Intelectual (EI). Candidatos ao 6º ano EF e Candidatos ao 1º ano EM. | 5 NOV 22 | Fechamento dos Portões: 8h30 Início da Ambientação: 9h00 | CMB | Os portões serão abertos às 7h00 e fechados às 8h30. Início da ambientação será às 9h00 (horário oficial de Brasília). Tendo em vista as especificidades do concurso (candidatos com baixa idade e procedimentos específicos em área militar), sugere-se a participação de todos os candidatos na Ambientação. |



| | | | | | |
|-------------------|---|----------------|---|--|--|
| CMB Candidatos | Realização do Exame Intelectual (EI) - prova de Matemática e Língua Portuguesa (6ºano/EF e 1º ano/EM) | 6 NOV 22 | Fechamento dos Portões: 8h30 Início da Prova: 9h00 | CMB | Os portões de acesso para a prova serão os Portões Leste (de frente para a W5), que serão abertos às 7h00 e fechados às 8h30 . O início da prova será às 9h00 (horário oficial de Brasília). |
| CMB | Divulgação do gabarito das provas de Matemática e Língua Portuguesa do EI. | 7 NOV 22 | a partir de 12h00 | Endereço eletrônico do CMB www.cmb.eb.mil.br | |
| Candidatos | Pedidos de interposição de recurso contra o gabarito das provas de Matemática e Língua Portuguesa | 8 e 9 NOV 22 | 9h00 às 15h00 | Sala de apoio da Ajudância ao Corpo de Alunos | |
| CMB | Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito das provas de Matemática e Língua Portuguesa | 18 NOV 22 | A partir das 13h30 | Endereço eletrônico do CMB www.cmb.eb.mil.br | |
| Candidatos | Pedido de interposição de recurso contra a correção das provas de Matemática e Língua Portuguesa | 28 e 29 NOV 22 | 9h00 às 15h00 | Sala de apoio da Ajudância ao Corpo de Alunos | |
| CMB | Resposta aos pedidos de interposição de recursos contra a correção das provas de Matemática e | 6 DEZ 22 | A partir das 13h30 | Publicação no endereço eletrônico do CMB www.cmb.eb.mil.br | |



| | | | | | |
|--|--|-----------------------|--------------------|--|--------------------------------------|
| | Língua Portuguesa | | | | |
| CMB | Divulgação das notas finais do Exame Intelectual (EI) e convocação para a revisão médica e odontológica. | 9 DEZ 22 | A partir das 13h30 | Endereço eletrônico do CMB www.cmb.eb.mil.br | |
| Candidatos aprovados e classificados CMB | Revisão médica e odontológica. | De 9 a 13 JAN 23 | A Regular | CMB | Local a ser regulado, oportunamente. |
| Candidatos aprovados não convocados inicialmente CMB | Período para a chamada e realização da revisão médica e odontológica. | De 16 JAN a 3 FEV 23 | A Regular | CMB | |
| Candidatos habilitados CMB | Matrícula dos candidatos habilitados no Concurso de Admissão. | De 16 JAN a 10 FEV 23 | A Regular | CMB | |

3. INSCRIÇÃO

3.1 Requisitos

O candidato à inscrição no Concurso de Admissão ao Colégio Militar de Brasília, seja do sexo masculino ou do feminino, deverá satisfazer aos seguintes requisitos, a serem comprovados até a data da matrícula à qual se referir o respectivo Concurso de Admissão:

a. ser brasileiro;

b. ter concluído ou estar cursando:

- 1) o 5º ano do Ensino Fundamental (5º ano/EF), para os candidatos ao ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental (6º ano /EF); ou
- 2) o 9º ano do Ensino Fundamental (9º ano/EF), para os candidatos ao ingresso no 1º ano do Ensino Médio (1º ano/EM).

c. estar enquadrado nos seguintes limites de idade:



1) para 6º ano/EF - ter menos de 13 (treze) anos em 1º de janeiro do ano da matrícula e completar 10 (dez) anos até 31 de dezembro do ano da matrícula.

2) para o 1º ano/EM – ter menos de 18 (dezoito) anos em 1º de janeiro do ano da matrícula ou completar 14 (quatorze) anos até 31 de dezembro do ano da matrícula.

d. não ter sido excluído disciplinarmente de qualquer Colégio Militar;

e. ser portador de todos os documentos a seguir, os quais deverão ser comprovados também já por ocasião da **efetivação do processo de inscrição** no concurso de admissão:

1) documento oficial de identificação com foto recente; e

2) documento oficial de comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

3.2 Procedimentos para Inscrição

a. As inscrições serão realizadas somente via internet, por meio do endereço eletrônico (www.cmb.eb.mil.br), no período de 22 de agosto a 29 de setembro de 2022, não sendo necessária a vinda ao CMB para tal atividade.

b. A inscrição dos candidatos com deficiência ocorrerá da seguinte forma:

1) Inicialmente, realizar a inscrição via internet, optando pela seleção “candidato com deficiência”, por meio do endereço eletrônico (www.cmb.eb.mil.br/), o período de 22 de agosto a 29 de setembro de 2022.

2) Após a conclusão da inscrição via internet, é OBRIGATÓRIO o comparecimento do responsável legal ao CMB para realizar as comprovações médicas que se fazem necessárias junto à Comissão de Inscrição do Concurso de Admissão. Nesse momento, o responsável pelo candidato deverá preencher o Requerimento de Comprovação de Deficiência (ANEXO “G”) ao qual será anexada a documentação médica comprobatória. Caso o candidato com deficiência necessite de condições específicas para a realização da prova, o seu responsável deverá preencher ainda o Requerimento de Condições Específicas para Realização da Prova (ANEXO “E”) ao qual deverá anexar a documentação médica com parecer descritivo das necessidades e com a indicação do tipo de atendimento a ser oferecido ao candidato.



3) A entrega da documentação à Comissão de Inscrição e preenchimento do(s) requerimento(s), para fins de homologação e deferimento, deverá ocorrer, obrigatoriamente, **até o último dia de inscrição**.

4) Os atestados e/ou laudos devem ser expedidos e assinados no ano do processamento da inscrição.

5) **O não atendimento das etapas anteriores implicará na realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos.**

c. A inscrição dos candidatos com transtornos funcionais específicos ocorrerá da seguinte forma:

1) Candidatos com transtornos funcionais específicos como, por exemplo, dislexia, dislalia, disortografia, TDA, TDAH, TOD e demais transtornos ou dificuldades da aprendizagem que não se enquadrem na portaria N° 948/2007, de 07 de janeiro de 2008, do Ministério da Educação - Política Nacional de Inclusão, e que necessitem de condições específicas para realização da prova, deverão realizar a inscrição por meio do endereço eletrônico (www.cmb.eb.mil.br/), no período de 22 de agosto a 29 de setembro de 2022, e comparecer presencialmente à Secretaria do Corpo de Alunos do CMB, **até o último dia de inscrição**, a fim de preencher o Requerimento de Condições Específicas para Realização da Prova (ANEXO “E”) e anexar laudo ou parecer técnico descritivo dos requisitos para adaptabilidade do local da prova.

2) Os atestados e/ou laudos devem ser expedidos e assinados no ano do processamento da inscrição.

3) O não atendimento das etapas anteriores implicará na realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

d. A inscrição deverá ser realizada, **EXCLUSIVAMENTE**, por um dos responsáveis legais pelo candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda ou tutela) e dirigida ao Comandante do Colégio Militar de Brasília, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo (Item 2). Ao solicitar a inscrição, o responsável legal estará autorizando a participação do candidato no Concurso de Admissão ao CMB e atestando sua submissão às exigências do concurso objeto das Portarias DECEX / C Ex n° 269 e n° 270, ambas de 29 de julho de 2022 e do Edital n° 1, de 16 de agosto de 2022 - Processo Seletivo de Admissão 2022/2023 aos Colégios Militares, publicado no DOU n° 156, de 17 de agosto de 2022, não lhe assistindo direito a ressarcimento decorrente de insucesso do candidato ou de não aproveitamento por falta de vagas.

e. O candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais dos requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao concurso, e dele eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nessa situação será excluído e desligado, conforme prescrito no Regulamento dos Colégios Militares. O(s) responsável(is) pela(s) irregularidade(s) estará(ão) sujeito(s) à(s) sanção(ões) disciplinar(es) cabível(is) ou a responder a inquérito policial, se houver indício de crime.



f. A inscrição do candidato só poderá ser efetuada no Colégio Militar para o qual o candidato for prestar o concurso, ou seja, no presente caso, para o Colégio Militar de Brasília.

g. A GRU para pagamento da taxa de inscrição será gerada automaticamente pelo sistema no ato da inscrição, **entretanto a inscrição só será confirmada pelo sistema após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição. A data limite para o pagamento da GRU será o dia 29 SET 22, conforme expediente bancário.**

h. Serão exigidos dos candidatos, além do **Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)**, a apresentação de **Documento de Identidade Oficial com foto recente e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)** para a realização do concurso. O recibo gerado no ato da inscrição não deve ser confundido com o Cartão de Confirmação de Inscrição, que será disponibilizado no ambiente do candidato (mesmo local onde foi realizada a inscrição) a partir de 25 OUT 22.

i. A documentação necessária e a taxa de inscrição paga somente terão validade para o Concurso de Admissão ao qual se referir a inscrição (2022), destinado à matrícula no ano seguinte ao do Concurso de Admissão .

j. Compete ao Comandante e Diretor de Ensino do CMB o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas. As inscrições homologadas serão divulgadas no site do CMB (www.cmb.eb.mil.br).

k. Não caberá recurso sobre indeferimento de inscrição nos seguintes casos:

1) contrariar quaisquer dos requisitos exigidos ao candidato, previstos no Art. 3º da Portaria DECEX / C Ex nº 269, 29 de julho de 2022, Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares (IRCAM/CM – EB60-IR-24.001);

2) deixar de apresentar quaisquer dos documentos necessários à inscrição, ou apresentá-los com irregularidades, tais como rasuras, emendas, nomes ilegíveis, falta de assinatura ou dados incompletos;

3) não ter efetivado o pagamento da taxa de inscrição, por qualquer motivo, até a data prevista no Manual do Candidato.

l. Não haverá restituição da taxa de inscrição, em qualquer hipótese.

m. O valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

n. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão realizados nas datas previstas no Calendário Anual do Concurso de Admissão.

o. Estará dispensado da taxa de inscrição o candidato cujo responsável legal comprove a sua condição de vulnerabilidade socioeconômica, mediante apresentação de documento que ateste sua inscrição em programa social do governo, nos termos do decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.



p. O pedido de isenção de taxa de inscrição (ANEXO “F” - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO) deverá ser protocolado de forma presencial junto à Secretaria do Corpo de Alunos.

q. Caso o pedido de isenção de taxa de inscrição seja indeferido, o candidato poderá solicitar a revisão, junto ao CMB, que enviará os documentos do candidato à Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA), onde será procedida a revisão. O candidato terá 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado de seu pedido, para solicitar a revisão de sua documentação.

r. Caso o pedido de isenção seja indeferido pela DEPA, o candidato deverá solicitar sua inscrição até a data prevista no Calendário. A entrega da documentação não garante ao candidato a isenção de taxa.

4. CONCURSO DE ADMISSÃO

4.1 Vagas

| ANO | TOTAL DE VAGAS |
|------------------|-----------------------|
| 6º Ano EF | 15 (quinze) |
| 1º Ano EM | 05 (cinco) |

Do total de vagas para o Concurso de Admissão ao 6º ano EF e ao 1º ano EM, serão reservadas 5%, aproximadas para o inteiro superior, no caso de fração, para candidatos com deficiência, ou seja, deficiência física, sensorial, intelectual, múltipla e transtornos globais de desenvolvimento, de acordo com o decreto nº 3298/99, alterado pelo decreto nº 5.296/04 e lei nº 12.764/12. Ou seja, no caso do presente concurso, as vagas destinadas a candidato com deficiência totalizam 01 (uma) para o 6º Ano EF e 01 (uma) para o 1º Ano EM.

4.2 Etapas

O Concurso de Admissão será composto das seguintes etapas:

- a. Exame Intelectual (EI), de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos inscritos;
- b. Revisão médica e odontológica, de caráter eliminatório; e



c. Comprovação dos requisitos biográficos dos candidatos, de caráter eliminatório.

4.3 Classificação

A classificação geral do Concurso de Admissão será estabelecida em uma relação com base na ordem decrescente das Notas Finais do EI (NF/EI) obtidas pelos candidatos. A chamada dos candidatos classificados e o preenchimento das vagas no CMB terão como referência a classificação no EI, a qual permitirá a convocação dos candidatos para as demais etapas do Concurso de Admissão.

5. EXAME INTELECTUAL (EI)

5.1 Constituição

a. As provas componentes do EI serão as seguintes:

I - Matemática - composta de questões objetivas (itens de múltipla escolha); e

II - Língua Portuguesa - composta de questões objetivas (itens de múltipla escolha).

b. A prova terá duração máxima de 210 (duzentos e dez) minutos, ou seja, 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos.

c. Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer uma das provas. O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, implicará, automaticamente, a sua eliminação do processo seletivo.

d. O Exame Intelectual terá a seguinte distribuição de pontos entre as provas: Matemática - composta de 15 (quinze) questões objetivas (itens de múltipla escolha) com pontuação máxima de 10,0 (dez) e Língua Portuguesa - composta de 15 (quinze) questões objetivas (itens de múltipla escolha) com pontuação máxima de 10,0 (dez).

5.2 Acesso ao Local de Prova

a. No dia de prova, sugere-se que o candidato se alimente moderadamente, a fim de evitar transtornos durante a sua realização. Os candidatos estão autorizados a conduzir para os locais de prova, após verificação pelos membros da CAF, alimentos e bebidas não alcoólicas, em embalagens transparentes, para consumo individual durante a realização das provas.



b. Recomenda-se que o candidato compareça ao local do exame intelectual com antecedência de, pelo menos, 1h30min (uma hora e trinta minutos) em relação ao horário previsto para o início do tempo destinado à realização das provas do EI ou à Ambientação, portando seu **Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) IMPRESSO, comprovante oficial de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), documento de identidade oficial com foto recente (DOCUMENTO FÍSICO)** e material permitido à realização das provas.

c. Será exigida a apresentação do documento oficial de identificação original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Também não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade escolar, carteira de agremiações ou clubes sociais etc). O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. **Caso o candidato não possua nenhum dos documentos de identificação válidos, deverá providenciar a obtenção de um deles a fim de efetivar o processo de inscrição e apresentar na data do EI.**

d. O candidato que não apresentar documento de identificação original não poderá fazer as provas e será automaticamente excluído do Concurso de Admissão.

e. São considerados documentos de identificação válidos: Carteira de identidade (expedidas por órgãos públicos civis ou militares); Carteira de Trabalho; Carteira Profissional; Carteira expedida por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Passaporte; Carteira de identificação funcional, que tenha valor legal de identidade; Outros documentos que possuam foto que, na forma da legislação vigente, sejam considerados como documento de identificação. Todos os documentos devem estar no prazo de validade.

f. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, danificados, não identificáveis e/ou que, definitivamente, não identifiquem o portador do documento.

g. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original **por motivo de perda, furto ou roubo**, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso e, também, para o candidato que, eventualmente, estiver portando documento com prazo de validade vencido, haverá coleta de impressões dactiloscópicas do candidato e este será fotografado, para futura identificação em sua matrícula, em caso de aprovação no CA.

h. É de responsabilidade exclusiva do candidato e de seu responsável o comparecimento ao local de realização de todas as etapas do processo seletivo, nas datas e horários determinados no presente Manual do Candidato.

i. No dia previsto para as provas do exame intelectual ou Ambientação, o portão de acesso ao CMB **será fechado às 8h30**. A partir desse momento, não mais será permitida a entrada de candidatos para realizarem a prova.



j. O acesso aos locais de prova será admitido, somente, aos candidatos inscritos no concurso. Nesse momento, será realizada a identificação do candidato mediante a conferência do documento de identificação por ele apresentado com os dados informados por ocasião da inscrição.

5.3 Procedimentos do Candidato no Local de Prova

a. Durante a realização do Exame Intelectual, não será admitida qualquer espécie de consulta a documentos ou comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.

b. Para a realização das provas do Exame Intelectual, o candidato somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: canetas esferográficas de tinta azul ou preta, lápis (apenas para rascunho) e borracha. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo).

c. Não será permitido ao candidato adentrar aos locais de provas portando gorro, chapéu, boné ou similar, viseira, lenço de cabelo, cachecol, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado. Os cabelos e as orelhas do candidato deverão estar sempre visíveis. Também é proibido portar aparelhos eletroeletrônicos, tais como máquinas calculadoras ou similares, "bips", telefones celulares, *walkman*, aparelhos radiotransmissores, *palmtops*, *paggers*, receptores de mensagens, gravadores, mp3, mp4, tablets, smartphones e smartwatches ou qualquer tipo de material que não os autorizados na Portaria DECEX / C Ex nº 269, 29 de julho de 2022, Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares (IRCAM/CM – EB60-IR-24.001).

d. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação e o empréstimo de material entre os candidatos.

e. A Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) poderá vetar o uso pelo candidato de relógios ou de outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto à possibilidade de recebimento de mensagem/sinal ou transmissão de qualquer natureza.

f. O Colégio Militar de Brasília não se responsabilizará pela guarda de objetos pertencentes aos candidatos.

g. Por ocasião da ambientação do dia 5 de novembro de 2022, o candidato deverá portar caneta esferográfica azul ou preta, além da documentação prevista.

h. Visando à proteção individual e coletiva, e como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da pandemia da COVID-19, de acordo com o proveito no art. 3º - A da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei



Federal nº 14.019, de 2 de julho de 2020, em caso de permanência da situação de pandemia da COVID-19, todos os protocolos sanitários em vigor deverão ser seguidos e o uso de máscara facial será **FACULTATIVO** para todos os candidatos, durante todo o tempo de permanência no local de prova, em qualquer fase ou etapa do certame.

5.4 Resolução das Provas do Exame Intelectual

- a. O candidato deverá transcrever suas respostas às questões das provas nos cartões e/ou folhas de respostas, que serão os únicos documentos válidos para a correção.
- b. Para preencher os cartões e/ou folhas de respostas, o candidato deve utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- c. O preenchimento dos cartões e/ou folhas de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, em conformidade com as instruções e com orientações fornecidas pela Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) das provas.
- d. As marcações incorretas nos cartões e/ou folhas de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato
- e. São consideradas marcações incorretas: as feitas com outra caneta que não seja esferográfica de tinta azul ou preta; as que estiverem em desacordo com a Portaria DECEX / C Ex nº 269, 29 de julho de 2022, Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares (IRCAM/CM – EB60-IR-24.001), tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às quadriculas, indícios de marcações apagadas, uso de lápis e corretivos, entre outras.
- f. As marcações incorretas ou a utilização de qualquer outro tipo de caneta podem acarretar erro de leitura pelo equipamento usado na correção, sendo atribuída a pontuação 0,0 (zero) à questão ou item da prova.
- g. O emprego de lápis e borracha no rascunho é permitido, **mas não será objeto de correção ou avaliação.**
- h. Se o candidato identificar o cartão de respostas fora dos locais para isso destinados, a respectiva prova será anulada e ele será eliminado do concurso.

5.5 Saída do Local da prova do EI

- a. Os candidatos somente poderão deixar os locais das provas após transcorridos **45 (quarenta e cinco) minutos** do início da realização da prova.



b. Ao sair, o candidato deixará todo material pertinente às provas com o aplicador.

c. A partir do término do tempo total de aplicação da prova do EI, o candidato poderá ficar de posse dos seus exemplares da prova, exceto os cartões e/ou folhas de respostas.

5.6 Reprovação no EI e Eliminação do Concurso

Será considerado reprovado no EI e eliminado do concurso o candidato que for enquadrado em uma ou mais das seguintes situações:

a. não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos no total das questões relativas a cada uma das provas (Matemática e Língua Portuguesa), correspondendo à nota 5,00 (cinco, com aproximação de centésimos);

b. utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução das provas ("cola", material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas etc);

c. fazer rasuras ou marcações nos cartões e/ou folhas de respostas, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento; ou, ainda, assinar fora dos locais para isso destinados nesses documentos;

d. contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de indisciplina/desrespeito durante a realização das provas;

e. faltar à prova ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos seus portões, ainda que por motivo de força maior;

f. recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização (cartão e/ou folhas de respostas e outros documentos determinados pela CAF);

g. não assinar o cartão e/ou folhas de respostas, no local reservado para isso;

h. afastar-se do local de prova, durante ou após o período de sua realização, portando qualquer material distribuído pela CAF;

i. preencher incorretamente, no cartão e/ou folhas de respostas, o seu número de inscrição, nome e assinatura, nos campos para isso destinados, ou descumprir quaisquer outras instruções de resolução de prova; e



j. não utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta no preenchimento do cartão ou folha de respostas.

5.7 Dos Gabaritos e dos Pedidos de Revisão

a. Os gabaritos oficiais serão disponibilizados na página eletrônica do CMB e serão divulgados de acordo com o previsto no calendário deste Manual.

b. Assegura-se ao candidato, ou ao seu responsável legal, o direito de pedir revisão/recurso das respostas do gabarito de acordo com o calendário deste manual.

c. Os pedidos deverão ser dirigidos diretamente ao Comandante e Diretor de Ensino do CMB, de acordo com o modelo (ANEXO “D”) do presente Manual do Candidato, com a especificação dos itens das questões a rever, fundamentando-se a solicitação na bibliografia. Não serão aceitos pedidos de revisão que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações: I) redigidos sem fundamentação ou de forma genérica, do tipo "solicito rever a correção da prova, questão ou item"; II) que não estiverem de acordo com o modelo previsto; III) enviados por quaisquer outros meios, tais como fax, correio eletrônico (e-mail), e outros; e IV) fora do prazo.

d. Se do exame dos recursos resultar anulação de questões, os pontos correspondentes a elas serão atribuídos a todos os candidatos, de forma a preservar o valor total da prova.

e. As soluções aos pedidos de revisão do gabarito das provas objetivas, apresentadas pela Comissão de Elaboração, Organização e Correção de Provas do CMB, serão definitivas.

5.8 Da Correção e do Resultado Final

a. A correção do EI realizar-se-á sem identificação nominal dos candidatos;

b. Na correção dos cartões e/ou folhas de respostas, as questões serão consideradas erradas e, portanto, não computadas como acertos quando:

1) a resposta assinalada pelo candidato for diferente daquela listada como correta no gabarito;

2) o candidato assinalar mais de uma opção de resposta para cada questão ou item;

3) o candidato deixar de assinalar alguma opção;



- 4) houver rasuras; ou
- 5) a marcação das opções de respostas for realizada a lápis ou de maneira indevida, contrariando as instruções da Comissão de Aplicação e Fiscalização e impossibilitando a leitura ótica.

c. As notas resultantes da correção das provas realizadas pelos candidatos serão expressas por valores numéricos, variáveis de 0 (zero) a 10 (dez), calculados com aproximação de até centésimos, de acordo com o seguinte:

- I – Nota de Matemática (NM); e
- II – Nota de Língua Portuguesa (NLP).

d. A nota final do EI (NF/EI), no âmbito do CMB, será obtida pela média aritmética das duas provas realizadas, devendo ser expressa com aproximação de até centésimos, conforme a seguinte fórmula:

$$NF/EI = \frac{(NM + NLP)}{2}$$

- e. No arredondamento de números, serão observadas as seguintes regras:
- 1) quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 0, 1, 2, 3 ou 4, fica inalterado o último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,254 passa para 48,25; ou
 - 2) quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 5, 6, 7, 8 ou 9, aumenta-se em uma unidade o último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,256 passa para 48,26.

5.9 Da Divulgação do Resultado do Concurso

a. O CMB notificará os candidatos aprovados e classificados no EI a respeito de seus resultados e das demais etapas do Concurso de Admissão. Além disso, divulgará no seu sítio (www.cmb.ensino.eb.br) uma relação de todos os candidatos aprovados no EI, com a respectiva classificação final, que terá como base as notas finais de cada um, em ordem decrescente e a indicação dos que forem abrangidos pelo número de vagas para matrícula.

- b. Em caso de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:
- 1) maior número de pontos obtidos no teste de avaliação de MATEMÁTICA;
 - 2) maior número de pontos obtidos no teste de avaliação de LÍNGUA PORTUGUESA; e
 - 3) o candidato de maior idade, considerando o mês, o dia e o horário constantes da certidão de nascimento.



c. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Concurso de Admissão, valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU.

5.10 Revisão Médica e Odontológica

a. Os candidatos aprovados e classificados no concurso de admissão, dentro do número de vagas oferecidas, deverão atender ao previsto neste Manual quanto aos locais, datas e horários para a revisão médica e odontológica, de acordo com o calendário anual do concurso.

b. Para a revisão médica e odontológica, o candidato convocado deverá se apresentar portando Caderneta de Vacinação em dia, para verificação, bem como os resultados e os laudos dos exames complementares abaixo citados, com data de realização de, no máximo, 02 (dois) meses antes do último dia previsto no Calendário Anual do Concurso para execução dessa etapa, de acordo com o item 2 deste Manual do Candidato (CALENDÁRIO). A realização desses exames será encargo do próprio candidato e de seu responsável legal:

- 1) radiografia do tórax;
- 2) glicose;
- 3) hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH;
- 4) sumário de urina (EAS) e parasitologia de fezes (EPF);
- 5) eletrocardiograma (ECG); e
- 6) exame clínico e odontológico.

c. Os candidatos com deficiência deverão, obrigatoriamente, ser avaliados por Equipe Multidisciplinar, conforme o previsto nas Normas para Ingresso de Candidatos com deficiência nos CM integrantes do Projeto Educação Inclusiva no Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 98, de 13 de fevereiro de 2015.

d. O candidato com deficiência física, sensorial, intelectual, múltipla e com transtornos globais de desenvolvimento deverá apresentar, além dos exames anteriormente mencionados, laudos complementares para avaliação da Equipe Multidisciplinar, conforme a situação individual.

e. Quando for o caso, o Serviço de Saúde do CMB e a Equipe Multidisciplinar poderão solicitar ao candidato outro exame complementar que julgar necessário, cuja realização será, também, de responsabilidade do próprio candidato e de seu responsável legal.

f. O responsável legal por candidato considerado "contraindicado" pelo Médico Atendente e/ou Equipe Multidisciplinar, nessa etapa, poderá requerer nova avaliação da Equipe Multidisciplinar em grau de recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de



divulgação do resultado da revisão médica e odontológica pelo CMB. Para tanto, deverá obedecer aos procedimentos previstos na esfera administrativa.

g. O responsável legal deverá encaminhar o recurso ao Comandante do CMB, em primeira instância, ao Diretor da DEPA, em segunda instância e, se necessário, ao Chefe do DECEX, em instância Superior, sempre por intermédio do Colégio Militar de Brasília. O prazo para a entrada dos recursos na primeira instância será de até 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicidade do resultado, e de até 72 (setenta e duas) horas em cada instância, para as respostas.

h. Não haverá segunda chamada para a revisão médica e odontológica, nem para a revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso.

i. O candidato será considerado desistente e eliminado do concurso de admissão se, mesmo por motivo de força maior:

- 1) faltar à revisão médica e odontológica ou à revisão médica e odontológica em grau de recurso (esta quando for o caso);
- 2) não apresentar os laudos dos exames complementares e outros solicitados pelo Médico Atendente do CMB, pela Equipe Multidisciplinar e, quando for o caso, pelo Médico Perito solicitado à 11ª Região Militar (11ªRM), no todo ou em parte, por ocasião da revisão médica e odontológica; ou
- 3) não concluir a revisão médica e odontológica.

6. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS BIOGRÁFICOS DOS CANDIDATOS

a. Para comprovação dos requisitos exigidos, o candidato selecionado e seu responsável legal deverão comparecer ao CMB, na data estabelecida pelo presente Manual do Candidato, portando os originais e as cópias reprográficas dos seguintes documentos, obrigatoriamente, sob pena de indeferimento da matrícula:

- 1) documento oficial de identidade, com foto;
- 2) documento oficial de identidade do responsável legal, com foto;
- 3) histórico escolar;
- 4) plano educacional individualizado (PEI), somente para candidatos com deficiência;
- 5) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); e
- 6) se ex-aluno de estabelecimento de ensino militar, declaração original do estabelecimento de que não foi excluído por motivo disciplinar.



b. Se, à época da matrícula, o candidato não dispuser do histórico escolar, poderá substituí-lo, provisoriamente, por uma declaração autenticada específica do colégio de origem, de que o candidato concluiu com aproveitamento as séries anteriores àquela para qual realizou o concurso. Nesse caso, a matrícula será feita sob condição, devendo o responsável legal pelo candidato apresentar o histórico escolar, impreterivelmente, até o último dia útil que anteceder o início do ano letivo, sob pena de não ser possível efetivar a referida matrícula.

c. A não apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, no período previsto no calendário anual do concurso, impedirá que esta seja efetivada.

7. EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

a. O candidato submetido ao Concurso de Admissão será considerado habilitado à matrícula, conforme o prescrito no art. 51 do Regulamento dos Colégios Militares (R-69), se:

- 1) for aprovado e classificado no EI;
- 2) tiver sua classificação compreendida no número de vagas fixado na Portaria DECEX / C Ex nº 270, de 29 de julho de 2022;
- 3) apresentar o histórico escolar e todos os documentos previstos neste manual e no edital do Concurso de Admissão, comprovando seu atendimento aos requisitos exigidos para a inscrição e matrícula;
- 4) for julgado “indicado à matrícula” na revisão médica e odontológica ou na revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso; e
- 5) apresentar o termo de compromisso, conforme modelo distribuído pelo CMB, assinado pelo responsável legal do candidato, com firma reconhecida.

b. Caso haja desistência ou inabilitação de candidatos relacionados para matrícula, as vagas correspondentes a esses casos deverão ser preenchidas por candidatos aprovados e não convocados inicialmente, de acordo com a ordem de classificação do EI do CMB dentro do prazo estabelecido no Calendário.

8. DOS CANDIDATOS INABILITADOS À MATRÍCULA

a. Será considerado inabilitado para a matrícula o candidato que não atender às orientações expressas pelas comissões responsáveis pela coordenação de qualquer etapa do Concurso de Admissão. Nesse caso, os fatos relacionados serão registrados em relatório consubstanciado, assinado por oficiais da CEI ou junta médica envolvida. Esse relatório deverá ser encaminhado diretamente ao comando do CMB.



b. Quando for comprovado, em qualquer etapa do processo do Concurso de Admissão e matrícula, o não atendimento das condições prescritas nessas Instruções por parte do candidato, esse será considerado inabilitado para a matrícula, devendo tal ato ser publicado no Boletim Interno do CMB.

c. Nos casos dos candidatos com deficiência, esses serão considerados inabilitados à matrícula se não apresentarem atestados e/ou laudos médicos da sua deficiência no momento da matrícula - **expedidos e assinados no ano do processamento da inscrição**, com original ou cópia autenticada em cartório, ou se, inscrito na reserva de vagas, for considerada improcedente a sua condição. As vagas reservadas para candidatos com deficiência que não forem preenchidas serão automaticamente direcionadas para os demais candidatos da ampla concorrência. O não cumprimento de qualquer procedimento previsto nestas Instruções impedirá a efetivação da matrícula.

d. Os candidatos inabilitados no concurso poderão solicitar ao CMB a devolução dos documentos que tiverem sido apresentados por ocasião do Concurso de Admissão, até 3 (três) meses depois da publicação da relação dos candidatos habilitados à matrícula.

9. DA DESISTÊNCIA DA MATRÍCULA

a. Será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, o candidato que:

1) tendo sido habilitado, não se apresentar no CMB, em até 48 (quarenta e oito) horas, nas datas da matrícula, previstas no Calendário Anual do CA, constante deste “Manual do Candidato”;

2) declarar-se desistente, em qualquer fase do concurso, por meio de documento por escrito, assinado pelo seu responsável legal, cuja assinatura terá sua autenticidade atestada por meio de comparação com o documento original, com foto, do referido responsável; ou

3) não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, bem como os laudos e exames médicos exigidos para revisão médica e odontológica.

b. A relação dos candidatos desistentes da matrícula será publicada no Boletim Interno (BI) do CMB.

10. DO ADIAMENTO DA MATRÍCULA

a. Ao candidato habilitado no concurso de admissão poderá ser concedido adiamento de matrícula, pelo Comandante do CMB, em uma única vez e, para o ano letivo subsequente, por um ou mais dos seguintes motivos:

1) necessidade de tratamento de saúde própria, desde que a comprove na revisão médica e odontológica ou revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso; e

2) necessidade particular do candidato, considerado procedente pelo Comandante do CMB.



b. O candidato habilitado que obtiver adiamento de matrícula será matriculado, no mesmo ano escolar para o qual foi aprovado no EI, independentemente do número de vagas, nas seguintes condições:

- 1) no início do ano letivo seguinte ao do adiamento; e
- 2) se satisfizer as mesmas condições estabelecidas para os casos de segunda matrícula, conforme o Regulamento dos Colégios Militares (R-69), isto é, se estiver apto na revisão médica e odontológica referente ao ano considerado e enquadrado nos limites de idade para o ano escolar pretendido.

c. O pedido de adiamento de matrícula deverá ser formulado por intermédio de requerimento circunstanciado ao Comandante do CMB, acompanhado de documentação comprobatória, se for o caso. O requerimento deverá dar entrada na secretaria do CMB até a data da matrícula, constante do Plano Geral de Ensino (PGE) do CMB.

d. Cada adiamento de matrícula concedido corresponderá a abertura de uma vaga a ser preenchida por candidato aprovado, obedecendo à ordem de classificação no EI.

11. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. O candidato que demandar atendimento diferenciado no dia da prova do EI deve encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) **até 72 (setenta e duas) horas** antes da data-hora da prova à Comissão de Inscrição e Recepção dos Candidatos, e preencher formulário específico de solicitação de atendimento diferenciado (ANEXO “H”). O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato / responsável. Os deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de atendimento diferenciado serão divulgados pelo endereço eletrônico do CMB ou pela Secretaria do Corpo de Alunos.

b. Não será concedido atendimento diferenciado ao candidato que não cumprir o disposto no item anterior, salvo por motivo de força maior, a juízo do Comandante e Diretor de Ensino do CMB.

c. Candidatos com deficiências ou transtornos funcionais específicos deverão seguir o previsto no **Item 3.2., letras “b” e “c”**, deste Manual do Candidato.

d. São situações passíveis de atendimento diferenciado:

- 1) necessidades físicas: apoio para perna; mesa para fazer prova em cadeira de rodas (uso temporário); gravidez de risco (mesa e cadeira separadas); limitações físicas temporárias (mesa e cadeira separadas);



- 2) casos de doenças infectocontagiosas (sala individual);
- 3) quando o braço e/ou a mão estão imobilizados, havendo dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento da folha / cartão de respostas);
- 4) necessidades visuais: baixa visão (prova ampliada para fonte 14 ou 16); ou
- 5) outras julgadas pertinentes pelo Comandante do CMB.

e. O tempo adicional para a realização da prova fica limitado a 20% (vinte por cento) do tempo destinado à sua realização nos casos em que comprovadamente a deficiência, o transtorno ou o estado clínico comprometerem a resolução da prova dentro do tempo regular.

f. O presente Manual do Candidato não substitui a Portaria DECEX / C Ex nº 269, 29 de julho de 2022, que altera dispositivos da Portaria DECEX /C Ex nº 235 de 14 de julho de 2021, que aprovou as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares (IRCAM/CM – EB60-IR-24.001); da Portaria DECEX / C Ex nº 270, de 29 de julho de 2022, que aprova a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o Calendário Anual e a relação de assuntos do Exame Intelectual referentes ao Concurso de Admissão para matrícula nos Colégios Militares em 2023; e do Edital nº 1, de 16 de agosto de 2022 - Processo Seletivo de Admissão 2022/2023 aos Colégios Militares, publicado no DOU nº 156, de 17 de agosto de 2022.

g. Os casos omissos serão solucionados, de acordo com o seu crescente grau de complexidade, pelo Comandante e Diretor de Ensino do CMB, pelo Diretor de Educação Preparatória e Assistencial ou pelo Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, nessa sequência.

h. O Concurso de Admissão ao Colégio Militar de Brasília e as etapas do processo seletivo terão validade apenas para o ano ao qual se referir a inscrição, iniciando-se a partir da data de publicação do edital de abertura e encerrando-se na data de publicação do resultado final (homologação), conforme o calendário anual, regulados pela documentação referenciada neste Manual do Candidato.



12. ANEXOS

A - RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

B - BIBLIOGRAFIA

C - TRAJE PARA ACESSO AO CMB

D - PEDIDO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO

E - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

F - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

G - REQUERIMENTO DE COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

H - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

**LUÍS CARLOS SOARES DE SOUSA - Coronel
Comandante e Diretor de Ensino do CMB**



**COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA
CONCURSO DE ADMISSÃO AO CMB - 2022/2023**

ANEXO "A" - RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

O EI poderá versar sobre as seguintes disciplinas e assuntos:

a. Para Candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental (PROVA DE MATEMÁTICA)

Espera-se do candidato a capacidade de compreensão, interpretação e resolução de situações problema envolvendo os itens elencados a seguir:

1) Números e Operações:

- a) sistema de numeração indo-arábico;
- b) classes e ordens de um número natural;
- c) adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais;
- d) expressões numéricas envolvendo números naturais;
- e) múltiplos e divisores;
- f) mínimo múltiplo comum (MMC);
- g) máximo divisor comum (MDC);
- h) escrita, comparação e ordenação de frações e de números decimais;
- i) frações equivalentes;
- j) relação entre representações fracionária e decimal de um mesmo número;
- k) adição, subtração, multiplicação e divisão de frações e de números decimais;
- l) expressões numéricas envolvendo frações e números decimais;
- m) porcentagem; e
- n) sistema de numeração romano;

2) Espaço e Forma:

- a) figuras geométricas e seus elementos;
- b) classificação de polígonos;
- c) perímetro e área de figuras planas;
- d) classificação de sólidos geométricos;



- e) planificação de sólidos geométricos;
- f) vistas de um objeto tridimensional; e
- g) volume de paralelepípedos;

3) Grandezas e Medidas:

- a) medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo;
- b) múltiplos e submúltiplos de unidades de medida;
- c) transformação de unidades de medida; e
- d) sistema monetário brasileiro; e

4) Tratamento da Informação:

- a) interpretação de informações em tabelas e em gráficos;
- b) organização de informações em tabelas e em gráficos;
- c) média aritmética; e
- d) probabilidade.

b. Para Candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental (PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA)

1) Gêneros textuais e conceitos:

- a) localizar informações explícitas em um texto;
- b) inferir o sentido de uma palavra a partir do contexto em que foi empregada;
- c) inferir o sentido de uma expressão a partir do contexto em que foi empregada;
- d) inferir uma informação implícita em um texto; e
- e) identificar os elementos de um texto (narrador/foco narrativo).

2) Implicações do Suporte, do Gênero e/ou do Enunciador na Compreensão do Texto:

- a) interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinho, foto, etc.); e
- b) identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.

3) Coerência e Coesão no Processamento do Texto:

- a) estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto;



- b) estabelecer relação causa/consequência entre partes e elementos do texto; e
- c) estabelecer relações lógico discursivas presentes no texto, marcadas por elementos coesivos.

4) Relação entre Textos:

Reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido.

5) Relação entre Recursos Expressivos e Efeitos de Sentido:

- a) identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados;
- b) identificar o efeito de sentido decorrente do uso da vírgula;
- c) identificar o efeito de sentido do uso da sinonímia/antonímia; e
- d) identificar o efeito de sentido decorrente do uso de outros sinais de pontuação ou outras notações.

6) Serão consideradas as alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por TimorLeste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

c. Para Candidatos ao 1º ano do Ensino Médio (PROVA DE MATEMÁTICA)

Espera-se do candidato a capacidade de compreensão, interpretação e resolução de situações-problema envolvendo os itens elencados a seguir:

1) Números e Operações:

- a) relações de pertinência e inclusão em conjuntos;
- b) união, intersecção e diferença entre conjuntos;
- c) conjunto dos números naturais e suas propriedades;
- d) conjunto dos números inteiros e suas propriedades;
- e) conjunto dos números racionais e suas propriedades;
- f) diferentes representações de números racionais;
- g) dízimas periódicas e frações geratrizes;
- h) conjunto dos números irracionais e suas propriedades;



- i) aproximação de números irracionais por números racionais;
- j) conjunto dos números reais e suas propriedades;
- k) adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação de números reais;
- l) propriedades da potenciação;
- m) notação científica;
- n) operações com radicais;
- o) racionalização de denominadores;
- p) mínimo múltiplo comum (MMC) e máximo divisor comum (MDC);
- q) grandezas diretamente proporcionais, inversamente proporcionais ou não proporcionais;
- r) problemas de contagem;
- s) porcentagem; e
- t) juros simples e compostos.

2) Cálculo Algébrico:

- a) valor numérico de expressões algébricas;
- b) operações com expressões algébricas;
- c) produtos notáveis e fatoração algébrica;
- d) equações do 1º grau;
- e) inequações do 1º grau;
- f) sistemas de equações do 1º grau;
- g) equações do 2º grau;
- h) inequações do 2º grau;
- i) sistemas de equações do 2º grau;
- j) equações fracionárias;
- k) equações literais;
- l) equações biquadradas;
- m) equações irracionais;
- n) domínio, contradomínio e conjunto imagem de funções;
- o) gráficos de funções;
- p) função afim; e
- q) função quadrática.



3) Geometria:

- a) medidas de comprimento, tempo, massa, temperatura e capacidade;
- b) medidas de área e volume;
- c) conversão de unidades de medida;
- d) segmento de reta, semirreta, reta e mediatriz;
- e) posições relativas entre ponto e reta;
- f) posição relativa entre retas;
- g) ângulos;
- h) teoremas Angular e Linear de Tales;
- i) teoremas da Bissetriz Interna e Externa;
- j) semelhança de triângulos;
- k) teorema de Pitágoras;
- l) relações métricas no triângulo retângulo;
- m) razões trigonométricas no triângulo retângulo;
- n) Lei dos Senos e Lei dos Cossenos;
- o) polígonos;
- p) semelhança de polígonos;
- q) relações métricas nos polígonos regulares;
- r) circunferência;
- s) relações métricas na circunferência; e
- t) perímetro e área de figuras planas.

4) Estatística:

- a) população e amostra;
- b) variáveis quantitativas e qualitativas;
- c) tabelas e gráficos estatísticos; e
- d) medidas de tendência central.

d. Para Candidatos ao 1º ano do Ensino Médio (PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA)

1) Gêneros textuais (poema, cordel, contos, dissertação argumentativa, sarau, textos do cotidiano, resumo, textos digitais, letras de música, dissertação expositiva e textos regionais):



- a) interpretar textos com auxílio de material gráfico diverso, compreendendo o texto como um recurso multimodal;
- b) identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros;
- c) localizar informações implícitas em um texto;
- d) reconhecer as diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido;
- e) identificar os objetivos de textos através da relação entre tal objetivo e o percurso do autor para alcançá-lo (tese e os argumentos que a sustentam);
- f) reconhecer efeitos de ironia ou humor em textos variados; e
- g) reconhecer os efeitos de sentido construídos através da escolha lexical.

2) Conjunção: noções básicas/valor semântico-discursivo; frase, oração e período/perspectiva semântico-discursiva; processos de composição do período/coordenação e subordinação; orações substantivas/valor semântico-discursivo; conjunções subordinativas/valor semântico-discursivo; orações adverbiais/valor semântico-discursivo; pronome relativo/valor semântico-discursivo; orações adjetivas/valor semântico-discursivo; conjunção coordenativa/valor semântico-discursivo; orações coordenadas:

- a) reconhecer as relações de coordenação e subordinação no período composto;
- b) identificar o efeito de sentido decorrente da exploração de pronomes relativos;
- c) estabelecer relações de comparação semântico-discursivas presentes nos períodos;
- d) compreender as relações semânticas que são constituídas através de elementos de composição dos períodos;
- e) perceber as relações de causa e consequência oriundas do uso de recursos semânticos; e
- f) perceber as relações de oposição ou contraste oriundas do uso de recursos semânticos.

3) Regência verbal e nominal/valor semântico-discursivo; regência verbal e nominal/crase:

- a) aplicar as regras de regência nominal e verbal e o uso da crase; e
- b) aplicar as regras de colocação pronominal, de acordo com os níveis de linguagem.

4) Serão consideradas as alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.



**COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA
CONCURSO DE ADMISSÃO AO CMB - 2022/2023**

ANEXO "B" - BIBLIOGRAFIA

1. Bibliografia: Matemática - 6º Ano do EF

- 1) GIOVANNI, José Ruy. **A Conquista da Matemática 1º ao 5º ano**. 1.Ed. São Paulo: FTD, 2021.
- 2) SILVEIRA, Ênio e MARQUES, Cláudio. **Matemática 1º ao 5º ano**. 1.Ed. São Paulo: Moderna, 2019.
- 3) DANTE, Luiz Roberto. **Aprendendo sempre matemática 1º ao 5º ano**. 1.Ed. São Paulo: Ática, 2008.

2. Bibliografia: Língua Portuguesa - 6º Ano do EF

- 1) CEGALLA, D. P. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. 48 Ed. rev. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2010.
- 2) CEREJA, W, COCHAR, T. **Português: Linguagens (5º Ano)**. 7ª Edição. São Paulo: Atual, 2019.
- 3) HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

3. Bibliografia: Matemática - 1º Ano do EM

- 1) IEZZI, Gelson et al. **Fundamentos da Matemática Elementar**. São Paulo: Atual, 2005 (Volumes 1, 9 e 11).
- 2) SANTOS, Antônio Luiz. **Problemas Seleccionados de Matemática**. Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna, 2006.
- 3) MENDES, Ivan Figueira e KERSNOWSKY, Yuri. **Aritmética Elementar**. 2ª Edição. Rio de Janeiro: Editora XYZ, 2018.

4. Bibliografia: Língua Portuguesa - 1º Ano do EM

- 1) BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.



- 2) CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova Gramática de Português Contemporâneo**. Rio de Janeiro: Leixikon Editorial, 2008.
- 3) CEREJA, W; VIANNA, C. D. **Português: Linguagens** (9º ano). 9ª ed. São Paulo: Atual, 2018.
- 4) HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.



**COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA
CONCURSO DE ADMISSÃO AO CMB - 2022/2023**

ANEXO "C" - TRAJES PARA ACESSO AO CMB

Não será permitido o acesso ao interior do CMB, por ocasião da realização da prova trajando:

- roupa de banho
- bermuda ou short (masculino ou feminino)
- blusa decotada, camiseta e blusa sem manga (masculino ou feminino)
- mini ou microssaia
- chinelo e sandália de borracha
- camiseta de propaganda político-partidária
- camisa estampando propaganda que faça apologia a drogas
- gorro, chapéu ou boné tipo viseira

OBS: O uso de chinelo e bermuda/short poderá ser autorizado pelo Comando devido a problema de saúde que impeça o uso de outro calçado.



**COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA
CONCURSO DE ADMISSÃO AO CMB - 2022/2023**

ANEXO “D” - PEDIDO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO

Nº: _____

(A cargo do CMB)

ATENÇÃO: Sr. responsável, antes de formalizar o seu pedido de revisão, atente para o seguinte:

- I** - Este pedido somente será processado caso sejam atendidos os prazos e condições estabelecidas no edital do concurso de admissão ao CMB – 2022/2023;
- II** - Escreva, claramente, o(s) número(s) da(s) questão(ões) ou tipo de prova, para o(s) qual(is) seja solicitada interposição;
- III** - Diante de cada número de questão mencionado, fundamente, de modo sucinto, as suas razões para o pedido, citando a bibliografia pertinente;
- IV** - Este pedido de interposição tem prazo determinado no Manual do Candidato.
- V** - Não cabe recurso à decisão apresentada pela Comissão de Elaboração de Provas.

1. AO SR. DIRETOR DE ENSINO DO COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nº de Inscrição: _____ Nome: _____



3. PROVA: () Matemática () Português

4. OBJETO(S) DO PEDIDO DE INTERPOSIÇÃO:

Solicito revisão do gabarito da prova acima identificada, pelo(s) motivo(s) que se segue(m):

(use pedido anexo, se for o caso)

Brasília-DF, _____/_____/_____.

(Nome do Responsável)

(Assinatura do Responsável)

COMPROVANTE DE PEDIDO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO N°: _____
CONCURSO DE ADMISSÃO AO CMB – 2022/2023

Brasília-DF, _____/_____/_____.

(Nome/Assinatura do(a) Oficial Resp pelo recebimento)

(Assinatura do Responsável pelo pedido)



**COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA
CONCURSO DE ADMISSÃO AO CMB - 2022/2023**

ANEXO “E” - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Requerimento

Brasília DF, ____ de _____ de 2022.

Do _____

Ao Sr Comandante do Colégio Militar de Brasília

Objetivo: solicitação de condições específicas para realização da prova do CA

1. Eu, _____ (nome completo) portador da Idt _____ CPF _____, residindo a _____, requer a V S^a comprovar a situação de condição específica para realização da prova do concurso de admissão ao Colégio Militar de Brasília no ano de 2022, para o meu dependente, _____ (nome completo) portador da Idt _____, nascido em _____.

2. Tal Solicitação encontra amparo no Item 3.2 do título “INSCRIÇÃO” do MANUAL DO CANDIDATO.

3. Descrição da(s) condição(ões) específica(s) para a realização da prova: _____

4. Anexos: _____



5. Dados complementares:

E-mail: _____

Telefone de contato: _____

Brasília, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável

Parecer da Equipe Multidisciplinar:

Brasília, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo

Decisão da autoridade julgadora:

Brasília, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo



COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA
CONCURSO DE ADMISSÃO AO CMB - 2022/2023

ANEXO "F" - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Requerimento

Brasília DF, ____ de _____ de 2022.

Do _____

Ao **Sr Comandante do Colégio Militar de Brasília**

Objetivo: Isenção de taxa de inscrição ao CA

1. Eu, _____ (nome completo) portador da Idt _____, CPF _____, residindo a _____, requer a V S^a conceder isenção da taxa de matrícula para o concurso de admissão ao Colégio Militar de Brasília no ano de 2022, para o meu dependente, _____ (nome completo) portador da Idt _____, nascido em _____.

2. Tal Solicitação encontra amparo no decreto nº 6135 de 26 de junho de 2007.

3. Anexos:

4. Dados complementares:

E mail: _____

Telefone de contato: _____

Brasília, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável



Parecer do Serviço Social:

Brasília, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo

Decisão da autoridade julgadora:

Brasília, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo



**COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA
CONCURSO DE ADMISSÃO AO CMB - 2022/2023**

ANEXO “G” - REQUERIMENTO DE COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Requerimento

Brasília DF, ____ de _____ de 2022

Do _____

Ao **Sr Comandante do Colégio Militar de Brasília**

Objetivo: Comprovação de deficiência física, sensorial, intelectual e TGD

1. Eu, _____ (nome completo) portador da Idt _____ CPF _____, residindo na(o) _____, requer a V S^a comprovar a situação de deficiência física, sensorial, intelectual e TGD para participação no concurso de admissão ao Colégio Militar de Brasília no ano de 2022, para o meu dependente, _____ (nome completo) portador da Idt _____, nascido em _____ e consequentemente concorrer às vagas destinadas a esses candidatos.

2. Tal Solicitação encontra amparo no decreto nº 3298/99, alterado pelo decreto nº 5296/04 e Lei nº 12764/12.

3. Anexos:

4. Dados complementares:

E mail: _____

Telefone de contato: _____



Desejo concorrer a vaga específica para pessoas com deficiência física, sensorial, intelectual e TGD: () SIM () NÃO

(Obs.: Se além da comprovação de deficiência, o candidato necessitar realizar a prova em condições específicas, é obrigatório também o preenchimento do Anexo “E”.)

Brasília, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável

Parecer da Equipe Multidisciplinar:

Brasília, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo

Decisão da autoridade julgadora:

Brasília, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo



**COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA
CONCURSO DE ADMISSÃO AO CMB - 2022/2023**

ANEXO “H” - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Requerimento

Brasília DF, ____ de _____ de 2022.

Do _____

Ao Sr Comandante do Colégio Militar de Brasília

Objetivo: solicitação de atendimento diferenciado para realização da prova do CA

1. Eu, _____ (nome completo) portador da Idt _____ CPF _____, residindo a _____, requer a V S^a solicitar atendimento diferenciado para realização da prova do concurso de admissão ao Colégio Militar de Brasília no ano de 2022, para o meu dependente, _____ (nome completo) portador da Idt _____, nascido em _____.

2. Tal Solicitação encontra amparo no Item 11, letra “d” do título “PRESCRIÇÕES DIVERSAS” do MANUAL DO CANDIDATO.

3. Descrição do(s) tipo(s) de atendimento diferenciado para a realização da prova: _____

4. Anexos: _____



5. Dados complementares:

E-mail: _____

Telefone de contato: _____

Brasília, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável

Parecer da Equipe Multidisciplinar:

Brasília, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo

Decisão da autoridade julgadora:

Brasília, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo